

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: TERAPIAS ORIENTADA PELA ABBA

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Continuidade em atender ordem judicial N. 1012686-71.2023.8.26.0302 – A. L. A. B.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

NÃO

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Deverão ser contratados profissionais especialista orientada pela ABBA em Fonoterapia; Psicoterapia e Terapia ocupacional, obedecendo rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

96 sessões Fonoterapia ABBA
280 sessões Psicoterapia ABBA
96 sessões Terapia Ocupacional ABBA

A quantidade indicada representa a estimativa de consumo anual

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor estimado da contratação é conforme tabela anexa

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Aquisição conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos período em concordância com o Edital.



8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Pagamento mensal, conforme serviços prestados

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Atender Ordem Judicial N. 1012686-71.2023.8.26.0302

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

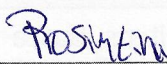
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

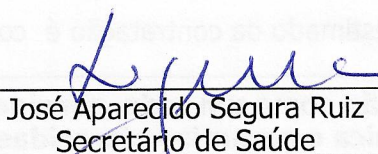
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para cumprir a determinação judicial.

Jahu/SP, 13 de março de 2025



Rosimeire Ruiz
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

